



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA
07.02.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
1 de 24

RESPONSÁVEL
Iris Helena

SUMÁRIO

- [ESTADOS UNIDOS FORA DA OMS – O Popular](#)
- [ASSOCIATIVISMO E CRESCIMENTO – O Popular](#)
- [ESQUERDA ERRA AO BATER NA GLOBALIZAÇÃO – Folha de São Paulo](#)
- [POR QUE É IMPORTANTE CONHECER O PASSADO ESCRAVOCRATA DE NOSSA ELITE POLÍTICA? – Folha de São Paulo](#)
- [VALORIZAR A CONSTITUIÇÃO – Folha de São Paulo](#)
- [PRESIDENTE NACIONAL DO PSDB É ALVO DE OPERAÇÃO DA PF QUE APURA DESVIOS NA SAÚDE – Folha de São Paulo](#)
- [TCU NÃO DÁ RESPALDO A LULA SOBRE CONGELAMENTO MENOR DE DESPESAS – Folha de São Paulo](#)
- [BANCOS AVALIAM QUE AUMENTO DO PRAZO DO CONSIGNADO DO INSS TRARÁ MAIS ENDIVIDAMENTO – Folha de São Paulo](#)
- [STF RETOMA DEBATE E JULGAMENTO SOBRE A VERGONHOSA REVISTA ÍNTIMA NOS PRESÍDIOS – O Hoje](#)
- [PEC DO SEMPRESIDENCIALISMO AVANÇA NA CÂMARA – Correio Braziliense](#)
- [A COMPENSAÇÃO PARA ISENÇÃO DO IR VIRÁ DOS MAIS RICOS, DIZ LULA – Correio Braziliense](#)
- [DESAFIOS PARA O CONGRESSO NA ÁREA TRABALHISTA – Correio Braziliense](#)
- [STJ MANTÉM IRPJ E CSLL SOBRE GANHOS COM DEPÓSITO JUDICIAL – Valor Econômico](#)
- [EMPRESAS PERDEM NO STJ DISPUTA SOBRE SALÁRIO-MATERNIDADE – Valor Econômico](#)
- [ACÃO NO STF QUESTIONA REGULAMENTAÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA – Valor Econômico](#)
- [A REFORMA TRIBUTÁRIA E O SANEAMENTO PÚBLICO – Valor Econômico](#)
- [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 07.02.2025 – PÁG. 03

Estados Unidos fora da OMS

Thiago Brito Steckelberg

O presidente Donald Trump, cumprindo promessa de campanha, anunciou a retirada dos EUA da OMS (Organização Mundial de Saúde) no início de seu segundo mandato, retomando uma iniciativa de 2020 que havia sido revertida por Joe Biden. A OMS, fundada em 1948 como agência da ONU, tem 193 países-membros. Os EUA são membros desde o início e foram um dos maiores doadores voluntários, contribuindo significativamente para crises sanitárias como ebola, zika e covid-19.

A saída, acompanhada de medidas como suspensão de financiamento e retirada de servidores, representa um ataque ao multilateralismo e à cooperação internacional, alinhando-se a posições da extrema direita contra organizações como a ONU. Trump, crítico da ONU desde antes de sua eleição em 2017, atacou a OMS durante a pandemia, acusando-a de favorecer a China. Sua retirada da organização reflete um movimento mais amplo contra o multilateralismo, alinhado à extrema-direita, que defende que organismos multilaterais são limitadores da soberania nacional.



Ainda que tenha naturalmente suas falhas e limitações, a OMS é de suma importância para a saúde global, coordenando esforços dos países para combater mazelas sanitárias que extrapolam as fronteiras nacionais. A politização da pandemia nos EUA exemplifica esse processo, com a OMS sendo retratada como inimiga da liberdade norte-americana. A saída dos EUA da OMS pode comprometer programas essenciais de saúde global, especialmente em países vulneráveis, afetando iniciativas como o combate à poliomielite, o controle do HIV e o desenvolvimento de vacinas. A retirada de financiamento e da equipe técnica impactará a prevenção e resposta a epidemias e pandemias. Nos EUA, a decisão pode prejudicar o acesso a redes globais de detecção de doenças infecciosas.

No caso do Brasil, a redução de recursos da Organização pode trazer reflexos negativos na estruturação de respostas às emergências. O Brasil é um dos membros-fundadores da OMS e ocupou a direção-geral do órgão durante duas décadas. Apesar de que boa parte da cooperação internacional sobre temas de saúde no continente americano se dê também pelo organismo multilateral regional voltado para essa área, a OPAS -- Organização Pan-Americana da Saúde --, a qual não foi alvo do corte de recursos anunciado pelo presidente norte americano, o impacto no dia a dia da gestão e cuidados de saúde certamente se farão sentir em nosso país. O enfraquecimento da presença dos EUA na OMS abre caminho para que a China aumente sua influência sobre a organização. Pequim já tem expandido sua participação em fóruns multilaterais e investido em diplomacia da saúde, promovendo vacinas e assistência médica a diversos países em desenvolvimento. A China pode ocupar esse vácuo, moldando políticas e prioridades globais de saúde segundo seus interesses estratégicos.

A saída dos EUA da OMS reflete uma postura isolacionista prejudicial, que fragiliza a governança sanitária global e compromete esforços coletivos contra pandemias. Além de deixar o mundo mais vulnerável a crises sanitárias, essa decisão reforça a desinformação e cria um vácuo de liderança que pode ser ocupado por potências como a China. O resultado pode ser uma OMS mais dependente de interesses específicos, em vez de uma instituição fortalecida por um equilíbrio de forças globais comprometidas com a saúde pública.

Associativismo e crescimento

Rubens Fileti



Em um cenário de complexidades econômicas e transformações disruptivas, empreender no Brasil demanda mais do que visão e resiliência: exige suporte estratégico para navegar por desafios que vão desde modernizações tecnológicas até exigências tributárias e jurídicas. Nesse contexto, o associativismo emerge como pilar fundamental para a sustentabilidade dos negócios, integrando competências e fortalecendo o ecossistema produtivo.

A dinâmica empresarial contemporânea impõe uma rotina de adaptação contínua. Questões como compliance ambiental, inovação em modelos de gestão e a volatilidade de mercados globalizados exigem dos empreendedores não apenas expertise, mas também tempo --- recurso escasso em meio a demandas cotidianas. É nesse cenário que a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Goiás (Acieg) assume papel decisivo, oferecendo estrutura e conhecimento para transformar obstáculos em oportunidades. Com quase um século de trajetória, a Acieg consolida-se como entidade de referência no apoio ao setor produtivo goiano. Sua resiliência histórica, testada em crises socioeconômicas e reviravoltas de mercado, reflete não apenas a solidez institucional, mas também a sinergia com um empresariado dinâmico e visionário. A força da associação está na confiança de seus associados, que compartilham conosco a missão de impulsionar o desenvolvimento de Goiás.

A adesão à Acieg, processo ágil e digital via portal oficial, abre acesso a um portfólio multifacetado: como por exemplo, consultorias jurídica e tributária, ambientes colaborativos para networking, certificação digital e organização de eventos setoriais. Esses produtos e serviços são desenhados para otimizar a gestão empresarial, reduzindo custos operacionais e ampliando horizontes de atuação. Destaque para iniciativas como a Feira Internacional de Comércio Exterior do Brasil Central (Ficomex), que posiciona empresas goianas em cadeias globais de valor, além de milhares de atendimentos anuais que resolvem demandas críticas do dia a dia empresarial. Cada serviço é pensado para simplificar processos e gerar eficiência, permitindo que o empreendedor foque no que realmente importa: crescer.

Em um mundo marcado por incertezas, a Acieg mantém seu compromisso de ser agente ativo na construção de um ambiente empresarial seguro e inovador. A entidade atualiza-se constantemente, antecipando tendências e adaptando seus serviços às necessidades emergentes da transformação digital à sustentabilidade. O futuro do empreendedorismo goiano é promissor, mas exige união: associar-se é mais que uma vantagem estratégica -- é somar forças para pavimentar caminhos coletivos de sucesso. Em um cenário de possibilidades infinitas, a Acieg reforça seu convite: seja em que fase está o seu empreendimento, no início ou em busca de expandir seus negócios, a Acieg será não apenas um apoio, mas sua associação parceira de longo prazo.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 07.02.2025 – PÁG. A3

Esquerda erra ao bater na globalização

Maior integração econômica ajudou a tirar da miséria milhões de pessoas em países emergentes

Hélio Schwartsman

A esquerda brasileira sempre bateu na globalização. Fazia-o, creio, porque esse movimento era parte do chamado consenso de Washington, o que vale dizer que era uma manifestação do imperialismo ianque. Na prática, porém, a globalização é um dos ingredientes da notável redução da desigualdade mundial. Entre 1990 e 2020, o coeficiente de Gini do planeta passou de 70 para 60,6. Quanto mais esse número se aproxima de 100, mais concentrada é a renda. A queda foi puxada pela diminuição da desigualdade entre países. O Gini que compara nações foi de 60 para 47,1 no mesmo período.



Não estamos aqui falando de abstrações estatísticas. No mundo real, a transferência de postos de trabalho dos países ricos para os emergentes tirou milhões de pessoas da miséria, especialmente na China. Outra faceta desse fenômeno aparece na redução da proporção de terráqueos vivendo em pobreza extrema, que passou de 36,22% em 1990 para 9,18% em 2017. Historicamente, a pobreza extrema foi uma fiel companheira da humanidade. O índice só passou a patamar inferior a 50% em 1970. Não vejo como a esquerda, pelo menos a esquerda internacionalista, poderia deixar de aplaudir esse movimento.

Daí não se segue, é claro, que a batalha esteja ganha. A pobreza não extrema ainda é prevalente no mundo, e a própria globalização, apesar de um resultado positivo, também produziu efeitos colaterais adversos. O mais notável deles é que o enriquecimento de emergentes se deu principalmente à custa de setores da classe média de países ricos, que viram seus bons empregos na indústria migrarem para outras nações. Essa população sentiu-se deixada para trás (os ricos de muitos desses países ficaram ainda mais ricos), o que gerou o ressentimento que hoje ajuda a eleger líderes de extrema direita como Donald Trump. A globalização agora

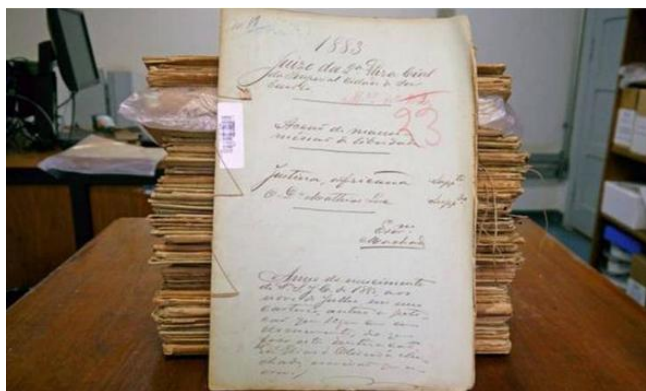
sai de cena para dar lugar a um mundo de guerra tarifária. É pena, porque quanto menos integradas são as economias dos países menos riqueza é produzida e distribuída, ainda que imperfeitamente.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 07.02.2025 – PÁG. A4

Por que é importante conhecer o passado escravocrata de nossa elite política?

Nosso objetivo não é culpabilizar políticos atuais, mas trazer informações de interesse público que ajudem a retratar o que foi e o que é o nosso país

Bruno Fonseca / Mariama Correia / Bianca Muniz



Era 14 de fevereiro de 1842. Na antiga Villa de Santana, hoje município de Feira de Santana, na Bahia, uma escritura registrava o empréstimo de 166 mil reis de Vicente Ferreira Franco a Maria Thomazia do Nascimento. A negociação, contudo, tinha como termo de garantia uma pessoa: uma jovem escravizada, chamada Maria, de 16 anos. Um detalhe: Vicente Franco é trisavô do ex-presidente Itamar Franco. Este é um dos muitos registros que a equipe da Agência Pública acessou para conseguir fazer e publicar o

Projeto Escravizadores —uma investigação de um ano que mapeou antepassados de todos os presidentes desde o fim da ditadura e os atuais senadores e governadores para tentar encontrar familiares que teriam alguma relação com a posse, venda ou exploração de pessoas escravizadas.

Ao todo, encontramos 33 nomes com fortes registros de que antepassados diretos teriam relação com a escravidão, ou 28% dos investigados. Os nomes abarcam metade de todos os ex-presidentes desde a redemocratização, quase metade dos atuais governadores dos estados brasileiros e um quinto dos senadores em exercício. Fomos questionados sobre o porquê desse retorno ao passado. As reclamações variaram: uns apontavam que seria óbvio o passado escravizador de familiares de figurões políticos, outros acharam injusto esse tipo de resgate.

Essas perguntas, contudo, nós já havíamos feito quando começamos a pesquisa, inspirados em um levantamento que a Reuters fez nos Estados Unidos —que achou mais de cem políticos com antepassados com laços com a escravidão. Quando nos perguntamos se era "óbvio" que políticos atuais teriam antepassados com relação com a escravidão, nos demos conta que o "óbvio" não basta. O jornalismo necessita de fatos, documentos, registros, depoimentos. A matéria-prima da nossa profissão não é "todo mundo sabe disso", mas, sim, a história bem apurada que reforce ou refute o senso comum. E essas histórias não haviam sido contadas. Citamos o exemplo do primeiro visconde da Parnaíba, Manuel de Sousa Martins, celebrado como herói no Piauí pelos seus feitos no período de Independência do Brasil. Há uma estátua de Martins no monumento 24 de Janeiro, em Oeiras, no centro do estado. Até o avô do visconde é uma figura notória, Valério Coelho Rodrigues, chamado de "patriarca do sertão", e que dá nome a uma honraria estadual decretada em 2013 pelo então governador do Piauí, Wilson Nunes Martins, que também seria descendente

de Rodrigues. Acontece que, apesar da notoriedade de ambos, os registros de que os dois teriam tido pessoas escravizadas não constam na maioria dos textos que citam seus feitos. A Agência Pública encontrou documentos que indicam que tanto o visconde quanto o patriarca teriam usado o trabalho de homens e mulheres privados de liberdade. E foi através da investigação que descobrimos que essa família desembocaria no ex-presidente José Sarney, quinto neto do visconde.

Em resposta, o ex-presidente lembrou que apresentou o primeiro projeto de cotas raciais e criou a Fundação Palmares. E afirmou que teria de "puxar a orelha desse visconde, que deve libertar todos os seus escravos". Nosso objetivo não é culpabilizar políticos atuais, que em alguns casos desconhecem sua linhagem completa, mas trazer informações de interesse público que ajudem a retratar o que foi e o que é o nosso país. Não estamos falando de investigar antepassados de brasileiros anônimos, mas sim de figuras que ocuparam ou estão no topo do poder político brasileiro. Além disso, acabamos chegando a personalidades históricas que também foram figuras públicas, como governadores de províncias, chefes militares e donos de grandes propriedades.

Muitas das reportagens demonstram que o poder político, em alguns casos, foi passado de geração em geração. Por outro lado, contamos sobre a dificuldade de se contar a genealogia das pessoas negras, o que impede que muitos brasileiros sequer saibam os nomes de seus ancestrais. É mais que relevante voltar séculos na história do Brasil para contar histórias de viscondes e Marias e mostrar como o ontem foi se costurando até chegar no hoje.

Valorizar a Constituição

Conjuntura política pede reflexão renovada sobre o significado da separação e harmonia entre os Poderes, que devem exercitar a autocontenção

Antonio Rueda

Tantas vezes emendada, a Constituição de 1988 não é, sabidamente, um documento perfeito. Mas seu coração está no lugar certo: a construção de um país livre, democrático, justo e voltado ao bem comum. Uma das ferramentas fundamentais para garantir que esses objetivos possam ser alcançados está no artigo 2º da Carta: "São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário". Nossa conjuntura política pede uma reflexão renovada sobre o significado dessa cláusula pétrea.

Foi o Barão de Montesquieu quem estabeleceu, no século 18, o princípio da tripartição de Poderes tal como ele é conhecido hoje. Pensadores que vieram antes dele já haviam apontado a importância da separação entre as funções de governar e legislar para evitar tiranias. Montesquieu acrescentou um termo à equação. "Quando os Poderes Legislativo e Executivo estão unidos na mesma pessoa ou no mesmo corpo de magistrados, não existe liberdade", escreveu o filósofo. "Além disso, não há liberdade se o Poder Judiciário não estiver separado dos



outros dois."

A Constituição dos Estados Unidos foi a primeira a pôr a ideia da tripartição em prática. Mas não fez isso de forma pura. Criou o famoso sistema de pesos e contrapesos, que permite a cada um dos Poderes controlar as ações dos outros. Assim, por exemplo, o presidente da República pode vetar as leis criadas pelo Congresso, mas seus vetos podem ser derrubados pela maioria absoluta dos parlamentares. O Supremo Tribunal Federal pode considerar inconstitucionais os atos dos outros Poderes, anulando-os. Mas seus ministros são indicados pelo Executivo e aprovados pelo Legislativo. A Constituição brasileira segue esse modelo, com um acréscimo: ela prevê que Executivo, Legislativo e Judiciário, além de independentes, devem ser harmônicos. Essa é uma palavra de ordem que todos os envolvidos no exercício do poder deveriam seguir –mas nem sempre o fazem no nosso momento atual.

A separação de Poderes é uma salvaguarda contra a possibilidade de que um deles se torne arbitrário. Parte da suposição realista de que os limites eventualmente serão ultrapassados e prevê mecanismos para restaurá-los. A harmonia é um ideal. É um mandamento dirigido a governantes, legisladores e magistrados, para que estejam alertas a esses limites e se esforcem para preservá-los. Outra expressão vem sendo usada com frequência nos nossos debates públicos para traduzir essa ideia: os Poderes devem exercitar a autocontenção, porque isso é indispensável para manter a legitimidade do Estado de Direito no Brasil.

Exercitar a autocontenção significa levar ao plenário do Congresso leis claras e solidamente embasadas na Constituição. Significa evitar o ativismo judicial e utilizar com parcimônia as decisões monocráticas em órgãos colegiados. Significa não instrumentalizar a Justiça para tentar reverter derrotas colhidas em votações parlamentares legítimas. Significa, também, adotar atitudes de respeito e abertura ao diálogo institucional. Encaminhar soluções para os problemas prementes da economia, da segurança, da educação demanda aparar arestas em vez de acentuá-las e evitar que as divergências políticas, naturais e necessárias num regime pluralista, degenerem em crises que põem em questão as próprias regras do jogo democrático.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 07.02.2025 – PÁG. A9

Presidente nacional do PSDB é alvo de operação da PF que apura desvios na saúde

OUTRO LADO: Marconi Perillo nega qualquer irregularidade e diz ser alvo de perseguição política

Constança Rezende

O ex-governador de Goiás e presidente nacional do PSDB, Marconi Perillo, foi alvo de um mandado de busca e apreensão durante uma operação da Polícia Federal e da CGU (Controladoria-Geral da União), nesta quinta-feira (6), que investiga desvios de recursos da área da saúde de 2012 a 2018. A PF detectou irregularidades em contratos firmados entre o Governo de Goiás, na gestão de Perillo, e uma ONG que subcontratava empresas ligadas a políticos e administradores da própria organização social. Segundo a





CLIPPING

DATA

07.02.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

8 de 24

RESPONSÁVEL

Iris Helena

investigação, parte do dinheiro recebido por essas empresas retornava aos políticos e aos próprios administradores da organização social, o que é vedado por lei.

O tucano nega ter cometido qualquer irregularidade. Ao todo, foram cumpridos 11 mandados de busca e apreensão, sendo dez em Goiânia e um em Brasília. As ordens foram expedidas pela 11ª Vara Federal, que também determinou o sequestro de mais de R\$ 28 milhões dos investigados.

A ONG era responsável pela gestão de dois hospitais estaduais que são referência para atendimentos de urgência e emergência pelo SUS (Sistema Único de Saúde) no estado. A partir das análises, foi verificado que a organização adotou, como modus operandi, a terceirização generalizada das atividades, firmando contratos com objetos genéricos, sem definição de quantitativos e especificações dos serviços a serem prestados. Segundo a CGU, isso favoreceu a realização de pagamentos sem a adequada medição, conforme foi observado nas notas fiscais e demais documentos extraídos do sistema de prestação de contas.

Também foram firmados contratos com objetos semelhantes, indicando a sobreposição de contratações e desperdício de recursos públicos. De acordo com a CGU, os desvios de recursos públicos destinados ao financiamento desses serviços causaram efeitos negativos na qualidade do atendimento de saúde da parcela vulnerável da população. A organização social investigada recebeu mais de R\$ 900 milhões em recursos do SUS por meio de contratos com o estado de Goiás. Além do desvio de recursos, em possível crime de peculato, também são investigados os crimes de corrupção ativa e passiva, organização criminosa e lavagem de capitais. A soma das penas máximas cominadas aos respectivos crimes pode ultrapassar os 40 anos. A operação, que também teve o apoio da Receita Federal, recebeu o nome de Panaceia, que remete à deusa grega da cura e, posteriormente, passou a ser empregado como sinônimo de simpatias "cura-tudo" ou "remédio para todos os males".

Outro lado

Em nota, Perillo afirmou que é inocente e que não encontraram e não encontrarão nada contra ele. O tucano diz que "já foi vítima de outras armações e operações encomendadas", quando todos os seus sigilos e de sua família "foram devassados, na mais profunda investigação contra um político em Goiás". "Nunca fiz o que narram. Só se fabricarem. Criarem factoides. Mas agora extrapolaram todos os limites e com extrema crueldade. Estão fazendo uma operação por supostos 'fatos' acontecidos há 13 anos", disse. Ele acrescentou que, "mesmo esperando uma reação às denúncias que tem feito contra o grupo comandado por Ronaldo Caiado [do União Brasil e atual governador do estado] e que hoje domina Goiás e suas instituições, não imaginava que eles, mais uma vez, ousassem usar o poder do Estado para me perseguir, constranger e tentar calar".

Já o PSDB afirmou, por nota, que alguns de seus quadros "foram vítimas recentes de abusos, arbitrariedades e erros de investigações e processos judiciais". Mesmo assim, disse que o partido defende que toda e qualquer denúncia seja sempre investigada e, os culpados, punidos, sem perseguição. Acrescentou que "Perillo foi vítima de injustiças, como o próprio sistema judicial já atestou, ao arquivar todas as investigações e processos contra ele" e que "causa estranhamento que uma investigação leve tanto tempo para ser iniciada".

"O mínimo que a sociedade brasileira espera é que os órgãos de investigação sejam rápidos e isentos para apontar culpados e inocentes", disse. A assessoria de Caiado também respondeu às declarações do presidente do PSDB e disse que "soa como piada a nota de repúdio distribuída pelo ex-governador e que Marconi não consegue dar a mínima explicação para as denúncias investigadas". "O ex-governador age de forma dissimulada, com ataques rasteiros ao governador Ronaldo Caiado, tentando criar uma 'cortina de fumaça' para esconder desvios de recursos públicos durante seus mandatos, denunciados na operação", disse.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 07.02.2025 – PÁG. A11

TCU não dá respaldo a Lula sobre congelamento menor de despesas

Tribunal se abstém sobre consulta da ministra do Planejamento, Simone Tebet, e avalia que o governo terá de assumir o risco por sua interpretação da lei fiscal

Adriana Fernandes

O TCU (Tribunal de Contas da União) decidiu não analisar, nesta quarta-feira (5), o pedido de consulta apresentado pelo governo do presidente Lula (PT) para saber se a imposição de um congelamento menor de despesas do Orçamento de 2024 em um cenário de grande frustração de receitas poderia gerar punição a gestores responsáveis pelo ato. No julgamento, o TCU entendeu que a consulta estava prejudicada uma vez que tratava da análise de dispositivo incluído na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2024, que já teria perdido efeito.



Com a decisão, o TCU se absteve de dar uma interpretação para orientar casos semelhantes nos próximos anos. Entre ministros da corte de contas, a leitura das falas proferidas durante o julgamento foi a de que, ao não conhecer a consulta, o tribunal não deu conforto ao governo, que terá a responsabilidade de assumir o risco por sua interpretação da lei fiscal, o que inclui a decisão de mirar o piso da meta fiscal, como fez em 2024. A discussão sobre a necessidade de o governo mirar o centro da meta segue latente neste ano, em um cenário de baixa credibilidade fiscal e pressão para um contingenciamento robusto na ausência de novas medidas fiscais.

A consulta foi protocolada pela ministra Simone Tebet (Planejamento e Orçamento) em janeiro do ano passado, mas só foi a julgamento nesta quarta. Na época, o embate em torno do ajuste fiscal girava sobre o tamanho do congelamento de despesas em ano de eleições presidenciais. O dispositivo na LDO permitia o contingenciamento em até R\$ 25,9 bilhões. O valor era menor que os R\$ 53 bilhões que seriam passíveis de bloqueio pela regra do novo arcabouço fiscal, que autoriza uma contenção de até 25% das despesas não obrigatórias para cumprir a meta fiscal —de déficit zero em 2024. O artigo da LDO dizia que não poderiam ser alvo de contingenciamento as despesas necessárias para garantir a expansão de gastos mínima prevista no arcabouço fiscal, que é de 0,6% acima da inflação.

A inserção do trecho foi articulada pelo governo para tentar gerar respaldo legal à blindagem de recursos durante o ano, após o ministro Fernando Haddad (Fazenda) prometer a Lula a preservação de investimentos públicos. A aprovação do instrumento na LDO gerou controvérsia jurídica. Por isso, o Planejamento quis uma resposta do TCU para ter segurança do que fazer quando as reavaliações de receitas e despesas apontassem a necessidade de segurar gastos para cumprir a meta. A proposta de não admitir a consulta foi apresentada pelo ministro Bruno Dantas. Na sua defesa, Dantas ressaltou que a decisão evita atritos desnecessários com o Congresso, já que a lei se exauriu. Ele ponderou, no entanto, que uma lei ordinária, a LDO, não remove uma lei complementar, a do arcabouço fiscal. "É muito claro aqui para nós", disse.

A procuradora-geral do Ministério Público junto ao TCU, Cristina Machado da Costa e Silva, defendeu uma sinalização dos ministros sobre o tema. "O que que custa a gente responder a consulta e já sinalizar para o poder público, o Legislativo, qual é a interpretação do Tribunal. Estaremos contribuindo para que isso não aconteça no futuro. Chegou a ser incluído um dispositivo desse na LDO de 2025 e foi retirado, é algo educativo", sugeriu a procuradora. A proposta, no entanto, não foi aceita. O voto do relator ministro Jhonatan de Jesus, que não foi acatado, explicitava que o artigo da LDO só poderia ter sua legalidade afastada por revogação ou declaração de inconstitucionalidade pelo STF (Supremo Tribunal Federal).

Durante o tramitação da consulta, os auditores da corte de contas não concordaram com os argumentos do governo e alertaram que a realização de um contingenciamento menor, num cenário em que a necessidade de contenção seja maior, iria configurar infração, passível de punição pelas regras da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da lei que trata de crimes contra as finanças públicas. Técnicos do TCU avaliam que seria bom firmar entendimento de que a LDO não pode restringir o que a LRF exige: que seja feito todo o contingenciamento necessário para cumprir a meta fiscal.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 07.02.2025 – PÁG. A14

Bancos avaliam que aumento do prazo do consignado do INSS trará mais endividamento

Para o setor, juros acumulados ao longo do contrato tendem a fazer com que o custo total do empréstimo aumente

Adriana Fernandes

Os bancos veem com preocupação o aumento do prazo para o pagamento de empréstimos consignados com base em aposentadorias e pensões do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) anunciado pelo ministro da Previdência Social, Carlos Lupi. Representantes de instituições ouvidos pela Folha alertaram que o prolongamento do prazo poderá acarretar aumento do endividamento e maior comprometimento de renda dos aposentados e demais beneficiários do INSS. O prazo para pagamento passou de sete para oito anos e também beneficia quem recebe o BPC (Benefício de Prestação Continuada). As prestações mensais passam de 84 para 96 com o ano adicional de prazo para pagamento.



A avaliação do setor bancário é que, com prazos mais elásticos, os juros acumulados ao longo do contrato tendem a fazer com que o custo total do empréstimo aumente. Procurado, o Ministério da Previdência afirmou que não faria comentário adicional em relação às declarações de Lupi desta quarta (5). Um integrante do setor disse à reportagem que não há dúvida de que o resultado da medida será mais endividamento. Ele destaca que, ao alongar em 12 meses a dívida, o beneficiário do INSS poderá pagar mais do que o valor originalmente contratado, levando a um comprometimento da renda por um período maior, o que pode tornar o cliente mais vulnerável a eventos financeiros imprevistos, como aumento de despesas pessoais ou emergências familiares.

Ao anunciar a extensão do prazo, Lupi justificou o aumento como uma medida para aliviar um pouco o peso da prestação para os aposentados. O setor bancário não participou das discussões com o Ministério da Previdência Social sobre o prolongamento do prazo, de acordo com pessoas a par do tema. A medida ocorre no momento em que os bancos pressionam o governo Lula para que o teto de juros dos empréstimos acompanhe o movimento de alta da taxa Selic pelo Banco Central.

Consignado Privado

Na semana passada, dirigentes dos maiores bancos do país se reuniram com Lula e acertaram o lançamento do novo consignado privado para trabalhadores celetistas. A medida é uma aposta do presidente para aumentar o crédito e injetar mais recursos na economia no cenário atual de desaceleração do ritmo de crescimento com o ciclo de alta de juros pelo BC. Na reunião com Lula, os banqueiros sinalizaram que abrem mão da garantia do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) se a nova linha não nascesse com o teto de juros. Presente no encontro, o ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, perguntou aos dirigentes dos bancos se estavam seguros. A resposta foi positiva. Se o novo produto nascer com o tabelamento de juros, os bancos querem a permissão para usar o saldo do FGTS como garantia para quitar os empréstimos nos casos de demissão do trabalhador que tomou o empréstimo. A legislação atual já permite o uso de 10% do saldo e 100% da multa como garantia. Não há definição ainda sobre esses pontos.

JORNAL – O HOJE – 07.02.2025 – PÁG. 03

STF retoma debate e julgamento sobre a vergonhosa revista íntima nos presídios

Manoel L. Bezerra Rocha

O Supremo Tribunal Federal (STF) recomeça o julgamento que trata da legalidade da revista íntima para entrada de visitantes em presídios e da validade das provas eventualmente obtidas por meio desse procedimento. O Recurso Extraordinário com Agravo (ARE 959620) é um dos itens da pauta do Plenário. O julgamento começou em 2020, em sessão presencial, e foi remetido no ano seguinte para o plenário virtual. O processo foi analisado em quatro sessões até ser remetido novamente ao plenário físico, em outubro de 2024, por um destaque feito pelo ministro Alexandre de Moraes. A revista íntima é um método em que o visitante ou a visitante tira



a roupa ou parte dela e tem suas cavidades corporais inspecionadas, como ânus ou vagina.

Na sessão virtual, o relator, ministro Edson Fachin, havia votado para considerar que a revista íntima é vexatória e ilegal e, portanto, violaria a dignidade humana. Entre outros pontos, fixou prazo de 24 meses para que os estados instalem scanners corporais, esteiras de raio-X e portais detectores de metais nas prisões. A divergência foi aberta pelo ministro Alexandre de Moraes. Ele entende que a revista íntima, por si só, não é ilegal e pode ser feita em casos excepcionais, condicionada à concordância do visitante, seguindo protocolos pré-estabelecidos e por pessoas do mesmo gênero. A seu ver, eventuais excessos ou abusos poderão levar à responsabilização do agente público e a anulação da prova obtida. Essa corrente foi acompanhada pelos ministros Nunes Marques, Dias Toffoli e André Mendonça.

Sessões virtuais

O presidente do Tribunal Superior do Trabalho, ministro Aloysio Corrêa da Veiga, assinou o Ato Segjud.GP 42/2025, que estabelece regras transitórias para o julgamento de processos em ambiente eletrônico no Tribunal. De acordo com o ato, fica a critério do relator ou da relatora submeter o julgamento a sessões do Plenário Eletrônico, não presenciais. As sessões presenciais e virtuais poderão ser publicadas na mesma pauta, com a distinção dos processos que serão julgados em cada uma delas. A publicação da pauta deve respeitar o prazo de no mínimo cinco dias úteis.

O óbvio ululante

O Projeto de Lei 4004/24 proíbe o monitoramento de cidadãos por órgãos de segurança pública sem autorização judicial. Pelo texto, a prática será considerada crime de abuso de autoridade e será punida com a perda de cargo público e detenção de 1 a 4 anos. O texto considera monitoramento a "coleta, armazenamento e uso de dados ou informações pessoais de cidadãos, sem o seu registro prévio, através de vigilância eletrônica, interceptação de comunicações ou outras formas de controle".

Coordenador do CNJ participa de debate sobre migrantes e refugiados

O coordenador do Comitê Nacional e conselheiro do CNJ, Pablo Coutinho Barreto, participou da 3.^a Reunião da Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento de Migrantes Transnacionais de Refugiados, realizada na Câmara dos Deputados. Ele destacou que o Poder Judiciário pode contribuir para o fortalecimento dos serviços prestados pelo Brasil a pessoas que migram para o país. O principal tema do encontro foi a manutenção das atividades da Operação Acolhida, criado pelo governo brasileiro em 2018.

Novos magistrados da 1ª Região tomam posse e ciência sobre combate ao assédio

Os recém-empossados no último concurso da magistratura na 1ª Região assinaram o termo de ciência e compromisso para cumprir integralmente a política contra o assédio moral, sexual e contra a discriminação no âmbito da instituição. Durante a formação na Esmaf, a juíza Laís Durval Leite, uma das responsáveis por elaborar



a Cartilha de Orientações Sobre Assédio Sexual, Assédio Moral e discriminação no âmbito do TRF1, esclareceu que o mais importante é a prevenção. “Só a repressão, infelizmente, não consegue mudar o ambiente organizacional. É o objetivo nosso, mais do que punir infratores, é transformar o ambiente de trabalho: trazer a prática preventiva, políticas de meio ambiente de trabalho mais saudável. Isso a gente só vai conseguir quando de fato o tema ganhar um reconhecimento de importância para as pessoas”, salientou a magistrada.

Juiz prevaricador

O Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 2ª Região formou maioria para abrir um processo administrativo disciplinar contra o juiz Marcelo Bretas, antigo titular da 7ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro e responsável pelos processos da finada “lava jato” no estado.

Transparência

Controladoria-Geral da União (CGU) lança uma coletânea que reúne estudos das decisões sobre os temas mais solicitados no âmbito da Lei de Acesso à Informação (LAI).

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 07.02.2025– PÁG. 03

PEC do Semipresidencialismo avança na Câmara

Protocolada com mais assinaturas do que o necessário, proposta busca mudar o sistema de governo para um modelo que dá mais poder ao Congresso

Vanilson Oliveira

O deputado federal Luiz Carlos Hauly (Podemos-PR) conseguiu reunir o número necessário de assinaturas e protocolou, nesta quinta-feira, na Câmara, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) do Semipresidencialismo. O texto, também de autoria do deputado Lafayette Andrada (Republicanos-MG), obteve o apoio de 181 parlamentares, superando as 171 assinaturas mínimas exigidas para dar início à tramitação.

A proposta ganhou força após a eleição de Hugo Motta (Republicanos-PB) para a Presidência da Câmara, já que ele se mostrou favorável ao debate sobre mudanças no sistema de governo. Durante a gestão de Arthur Lira (PP-AL) à frente da Casa, um grupo de trabalho chegou a ser criado para discutir alternativas ao modelo presidencialista.

A maior parte dos parlamentares que assinaram a proposta pertence ao Centrão. O Republicanos lidera a lista, com 36 assinaturas, seguido pelo União Brasil, com 28. Já o Partido Progressista (PP) contribuiu com 22 assinaturas, o



PSD teve a adesão de 16 deputados, e o Partido Liberal (PL), principal legenda de oposição, 33. O PT está ausente da lista de signatários, mas há adesões do "núcleo duro" da base de sustentação ao governo, como sete assinaturas do PDT e duas do PSB, sigla do vice-presidente Geraldo Alckmin. Além disso, PCdoB e PV, legendas federadas ao PT, registram um apoio, cada.

A PEC aguardará, agora, um despacho da Presidência da Câmara para ser enviada à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ), que avaliará sua admissibilidade. Caso seja aprovada, será debatida por uma comissão especial, antes de seguir para votação em plenário. No entanto, para ser avalizada na Câmara, precisará de 308 votos, em dois turnos de votação. Caso passe, será enviada ao Senado, onde também necessitará do apoio de três quintos dos senadores, em dois turnos de votação.

O semipresidencialismo é um sistema no qual o presidente da República mantém funções estratégicas, como nomear ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), indicar chefes de missões diplomáticas e dissolver a Câmara dos Deputados em situações de crise. Já o primeiro-ministro, escolhido pelo Parlamento, seria responsável pela administração direta do governo, incluindo a execução do Orçamento e a definição de políticas públicas. Enquanto República, o Brasil já adotou o modelo parlamentarista entre setembro de 1961 e janeiro de 1963. O sistema, adotado como resolução da crise provocada pela renúncia à Presidência de Jânio Quadros, foi descontinuado após um referendo com ampla rejeição ao modelo. Um novo referendo sobre o modelo de governo foi realizado em 1993, no qual o parlamentarismo voltou a ser rejeitado.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 07.02.2025 – PÁG. 07

A compensação para isenção do IR virá dos mais ricos, diz Lula

Presidente Lula apelou para a "justiça tributária" e afirmou ter certeza de que o Congresso vai aprovar o projeto que altera a tabela do Imposto de Renda. Especialistas temem desequilíbrio fiscal

Mayara Souto / Raphael Pati

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou ontem ter certeza de que o Congresso vai aprovar o projeto que aumenta a faixa de isenção do Imposto de Renda, beneficiando as pessoas que ganham até R\$ 5 mil. Em



entrevista a emissoras de rádio de Salvador, Lula afirmou que o governo quer, com isso, promover a justiça tributária no país. "O que nós queremos é que todas as pessoas no Brasil que ganham até R\$ 5 mil não precisem pagar Imposto de Renda. É só isso.

A Fazenda e a Receita Federal acham que tem que ter uma compensação e eles estão fazendo a compensação com as pessoas mais ricas. Queremos fazer justiça social, fazer com que quem ganha menos pague menos, e que quem ganha mais pague mais", declarou.

Lula reforçou a necessidade de avançar com o projeto no



CLIPPING

DATA
07.02.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
15 de 24

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Legislativo. "Tenho certeza de que o Congresso Nacional aprovará o projeto porque todo mundo está preocupado com a melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro", destacou. O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, chegou a afirmar, nesta semana, após reunir-se com o novo presidente da Câmara, deputado Hugo Motta (Republicanos-PB), que o projeto definindo os critérios para essa mudança e as formas de compensação já estaria pronto, aguardando a aprovação do presidente. Ontem à tarde, Lula retornou a Brasília e se reuniu novamente com Haddad, no Planalto. Uma das alternativas mais prováveis que devem vir à mesa dos congressistas no projeto de compensação é a tributação de rendas acima de R\$ 50 mil.

Na visão do gerente da Inteligência Técnica do Centro de Liderança Pública (CLP), Daniel Duque, apesar de a intenção de tributar grandes fortunas e ampliar a progressividade do sistema ser legítima, a elevação brusca da faixa de isenção para R\$ 5 mil retira uma parcela considerável de contribuintes do Imposto de Renda. "Isso pode agravar o desequilíbrio fiscal e reduzir a arrecadação em um cenário já desafiador para as contas públicas. Com a base de contribuintes diminuída, o peso recai ainda mais sobre as faixas de renda mais elevadas, podendo estimular planejamento tributário agressivo e dificultar a estabilidade de longo prazo da receita", sustenta Duque.

Além disso, o especialista avalia que a medida contraria a ideia de ampliar a participação de mais contribuintes no Imposto de Renda, o que, na sua visão, seria uma forma de equilibrar a pesada carga tributária, hoje concentrada no consumo. "No curto prazo, essa reforma poderia até trazer alívio para as faixas de renda mais baixas e médias, mas, no médio e longo prazos, implicaria riscos à sustentabilidade do orçamento público e à busca por um sistema tributário mais amplo e equilibrado", acrescenta. Já o especialista em contas públicas Geraldo Biazoto considera que a elevação da faixa de isenção é uma medida que pratica "justiça tributária", ao considerar que ao longo do tempo a inflação corroeu uma parte considerável dos salários mínimos. "No que teria que avançar para o Imposto de Renda ser um imposto digno do nome? É, efetivamente, chegar à tributação de quem tem recursos, de quem tem renda. Porque hoje o IR não vê uma parte da renda. Hoje, a gente está em uma situação muito desigual, muito injusta, porque o trabalhador que tem carteira assinada e ganha R\$ 4,5 mil está sendo tributado fortemente", considera Biazoto.

Para o mestre em Economia pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) Murilo Viana, o aumento da faixa de isenção do IR pode ser prejudicial para os cofres de estados e municípios, que provavelmente teriam de arcar com uma perda considerável de arrecadação por parte de funcionários e servidores ligados a esses entes. "Com certeza, haverá também uma discussão em relação a aspectos federativos e à necessidade de haver uma compensação por parte da União, o que, obviamente, torna a discussão e o cenário de compensação total ainda mais desafiador", avalia.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 07.02.2025 – PÁG. 11

Desafios para o Congresso na área trabalhista

Os parlamentares que acabam de voltar das férias, terão muito trabalho para atender os pedidos do STF nesses três campos do mundo do trabalho, entre eles a ampliação da licença paternidade

José Pastore

O Supremo Tribunal Federal (STF) deu prazos para o Congresso Nacional aprovar três leis que são exigidas pela Constituição de 1988 na área trabalhista. A primeira é a lei sobre a licença-paternidade, porque a regra atual de 5 dias foi aprovada pelos constituintes como provisória. A segunda é a lei sobre a proteção dos trabalhadores contra os problemas causados pela automação, também prevista na Constituição e, até hoje, não aprovada. A terceira é a lei de proteção dos trabalhadores contra os trabalhos penosos. As três são requeridas pela Carta Magna. São três imensos desafios:



1) Sobre licença-paternidade, há vários projetos de lei tramitando que propõem uma ampliação dos atuais 5 dias para 10, 15, 20 ou mais dias. Mas há projetos que desejam igualar a licença paternidade à da maternidade (120 dias). Há também os que propõem mesclar os dois afastamentos, criando a "licença parental" que é muito comum na Europa.

Onde está o desafio? Na forma de custear esses afastamentos. Hoje, os 5 dias de licença dos pais são totalmente custeados pelas empresas. Mas, quando se fala em ampliar essa licença, a conta terá de passar para a Previdência Social.

Será que o INSS tem recursos para custear licenças mais longas para os pais? Como o Congresso Nacional não pode criar despesas para o erário, sem indicar a fonte de custeio, caberá aos parlamentares negociarem com o Ministro da Fazenda, o adicional de recursos, o que, certamente, enfrentará resistência numa hora em que o governo federal se esforça para conter gastos, sendo a Previdência Social o maior foco de preocupação, pois tem um déficit anual de mais de R\$ 300 bilhões! Ou seja, a Constituição exige, as crianças precisam, os pediatras recomendam, mas não há dinheiro. Derrubar toda a conta no colo das empresas seria um desastre ainda maior.

2) Sobre a proteção contra os efeitos deletérios da automação, há também vários projetos de lei que tramitam há anos no Congresso Nacional, sem nenhuma perspectiva de aprovação em face da grave complexidade do assunto. Essa legislação envolve questões conceituais e limitações práticas. A nova lei vai proibir ou penalizar a adoção de tecnologias quando estas destroem empregos? Vai criar regras de substituição e demissão dos empregados afetados? Ou vai expandir os programas de qualificação e requalificação para "repaginar" os profissionais no novo mundo tecnológico?

No primeiro caso, teríamos uma ação frontal contra a modernização tecnológica e a perda de competitividade das empresas e da economia brasileira. No segundo, regras de substituição e demissão podem gerar um clima conflitivo. No terceiro, criar-se-ia a necessidade de imensos recursos para a qualificação e requalificação, além de boas estratégias. Mas, nesse campo, há outro desafio. Enquanto o trabalhador estiver desempregado e sendo qualificado ou requalificado de onde virá a sua renda? Haverá uma extensão do seguro-desemprego? Mas esse benefício (mais do que necessário) está criando despesas gigantescas numa hora em que o Brasil, ironicamente, está com pleno emprego. Vamos agravar ainda mais o desequilíbrio fiscal?

3) Sobre a proteção contra trabalhos penosos, tem-se um desafio conceitual de enorme proporção, porque até hoje nunca se conseguiu uma definição clara do que seja "penosidade" nas atividades laborais. Muitos consideram "penoso" levantar pesos excessivos, o que é indiscutível. Outros se referem ao trabalho sob sol escaldante. Há ainda os que chamam a atenção para o excesso de poluição sonora ou ambiental. Mas, tudo isso já está protegido por leis e regras no campo da periculosidade e insalubridade. O que será específico da penosidade? Não se sabe. Em suma, os parlamentares, que acabam de voltar das férias, terão muito trabalho para atender aos pedidos do STF nesses três campos do mundo do trabalho. Os três implicam em decisões difíceis e onerosas, além dos desafios conceituais indicados. Poder-se-ia questionar se tais questões deveriam ser parte da Carta Magna. Mas, passados 37 anos da sua aprovação, acho que ficou tarde demais...

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 07.02.2025– PÁG. E1

STJ mantém IRPJ e CSLL sobre ganhos com depósito judicial

Ministros da 1ª Seção da Corte rechaçaram os argumentos do contribuinte

Luiza Calegari



A 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) rejeitou recurso (embargos de declaração) apresentado por contribuinte e manteve decisão a favor da tributação dos ganhos obtidos com a correção, pela Selic, de depósitos judiciais. O julgamento, realizado ontem, foi unânime. O STJ já tinha ratificado, em 2023, a incidência, sobre essa correção, do Imposto de Renda (IRPJ) e da CSLL. O contribuinte, então, tentou, em novo recurso, reverter o entendimento adotado, o que foi negado (REsp 113 8695). Os depósitos judiciais são feitos para garantir eventual pagamento no final do processo.

A discussão é antiga no STJ. Em 2013, a 1ª Seção já tinha julgado a questão e voltou ao tema, no mesmo recurso, envolvendo a Hering, depois que o Supremo Tribunal Federal (STF), em 2021, declarou a inconstitucionalidade da tributação da Selic sobre a repetição de indébito (Tema 962) - a devolução de tributos pagos indevidamente. Os contribuintes tinham esperança de vitória porque, no caso de indébito



CLIPPING

DATA

07.02.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

18 de 24

RESPONSÁVEL

Iris Helena

tributário, o STJ corrigiu seu próprio precedente e afastou a tributação sobre ganhos com a Selic. Porém, no caso dos depósitos judiciais, a 1ª Seção decidiu manter o entendimento - e valerá como palavra final, já que o STF considera o tema infraconstitucional.

Segundo explica Anete Mair Medeiros, sócia do Gaia Silva Gaede Advogados, que defendeu o contribuinte no processo, havia omissões e obscuridades no acórdão que manteve o entendimento pró-Fisco, que não foram enfrentadas nesse julgamento pelo STJ. O primeiro argumento é de que a própria Receita Federal, na Solução de Consulta nº 116, de 2016, entendeu que o depósito judicial “se aproxima de um pagamento sujeito à condição resolutiva”, e por isso “deve receber o mesmo tratamento dado à repetição do indébito tributário”. Se esse raciocínio fosse aplicado ao julgamento, não haveria tributação em nenhum dos casos. Outra contradição da decisão foi ter reconhecido, para assentar a não tributação no caso do indébito, que não é possível segmentar a natureza da Selic entre lucros cessantes e danos emergentes. Para decidir sobre o depósito judicial, no entanto, o entendimento não foi aplicado.

Por fim, o STJ citou um julgamento do Supremo que decidiu que a tributação da Selic do depósito judicial tinha natureza infraconstitucional (Tema 1243). A respeito disso, a 1ª Seção entendeu que a tese já firmada a respeito do assunto tinha sido “preservada” pelo Supremo. Segundo a defesa do contribuinte, no entanto, a decisão não inviabilizou a reanálise do caso. “Nada impedia que o STJ aplicasse o precedente do indébito tributário, que foi firmado pelo Supremo, e chegasse ao mesmo resultado para o depósito judicial”, diz Anete Medeiros. “Dizer que cabe ao STJ analisar não significa que ele precisa analisar de forma diferente do próprio Supremo. Pelo contrário, pode aplicar a mesma razão de decidir.”

Na sessão de ontem do STJ, no entanto, os argumentos do contribuinte foram rechaçados. A negativa tinha partido do relator do processo, ministro Mauro Campbell Marques, que não compõe mais o colegiado. Ele votou em julgamento de agosto de 2024 para negar os embargos, mas o julgamento foi suspenso por pedido de vista. Segundo ele, o julgado do STF tinha sido claro para “excluir do âmbito de aplicação a incidência do IRPJ e da CSLL sobre a taxa Selic recebida pelo contribuinte na repetição de indébito, não cabendo a esta Corte estender essa exclusão”. Ele foi acompanhado pelos demais ministros. Benedito Gonçalves, que apresentou ontem voto-vista, vai redigir o acórdão. Para Fabrício Parzanese, sócio do Velloza Advogados, apesar das relativas diferenças entre as situações de devolução de impostos pagos a mais e a devolução de depósitos judiciais, é incongruente analisar a tributação sobre a mesma taxa nos dois casos de forma diferente.

“Em ambos os casos, a Selic incide em função de indisponibilidade financeira que o contribuinte teve que enfrentar. E tanto a repetição de indébito quanto o levantamento do depósito judicial só ocorrem quando o contribuinte estava certo, venceu no processo”, afirma ele, acrescentando que, no âmbito federal, o dinheiro do contribuinte vai para uma conta única do Tesouro. “A circunstância distinta é irrelevante para a natureza dos juros.” Danielle Chinellato, do Innocenti Advogados, aponta que a decisão cria um cenário em que o contribuinte precisa definir uma estratégia tributária. “Se optam pela repetição do indébito, sem a incidência de IRPJ/CSLL sobre os juros Selic, haverá maior demora na restituição dos valores. Se depositam judicialmente, recebem de volta os valores mais rápido, mas com tributação sobre os juros Selic.” Procurada pelo Valor, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) informou que não iria se manifestar.

Empresas perdem no STJ disputa sobre salário-maternidade

1ª Seção nega benefício a grávidas na pandemia

Luiza Calegari

A 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) definiu, em recursos repetitivos, que as grávidas que foram afastadas do trabalho presencial durante a pandemia da covid-19 não fazem jus ao salário-maternidade, que é custeado pelo Estado. A decisão representa uma derrota para as empresas, que buscavam o ressarcimento do que foi pago às funcionárias no período. A discussão envolve a Lei nº 14.151, de 2021. A norma determinou que as mulheres gestantes deveriam fazer home office, quando possível, durante a emergência sanitária. Se não fosse possível, deveriam ser afastadas, mas recebendo o salário integral. No ano seguinte, a norma foi alterada pela Lei nº 14.311 para limitar o afastamento às grávidas que não tivessem completado o ciclo vacinal contra a covid-19.



A jurisprudência do STJ já era desfavorável ao contribuinte. A decisão é importante, segundo especialistas, porque o Supremo Tribunal Federal (STF) já declarou que a questão é infraconstitucional. No STJ, foi fixada uma tese assentando que os salários das trabalhadoras gestantes durante a pandemia, mesmo daquelas que não puderam exercer suas funções em regime remoto, “possuem natureza jurídica de remuneração regular, a cargo do empregador, não se configurando como salário maternidade para fins de compensação”. O Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP) atuou como amicus curiae na causa, e reforçou no julgamento a importância da aplicação do artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que assegura o afastamento da empregada gestante de atividades insalubres, segundo a advogada Cristiane Matsumoto, do Pinheiro Neto.

Porém, em seu voto, o relator, ministro Gurgel de Faria, destacou que o dispositivo não se aplica ao caso. Em primeiro lugar, afirmou, porque a pandemia foi uma situação excepcional, que exigiu medidas igualmente excepcionais. “O afastamento foi uma medida tomada em prol da própria gestante, mas também do bebê, para garantir que ambos tivessem a proteção constitucional devida”, disse. O ministro lembrou que, durante a tramitação da lei, chegou a ser incluída a previsão de que o salário das grávidas afastadas deveria ser pago pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), mas que a previsão foi derrubada pelo presidente, por criar um gasto sem previsão de fonte de custeio. “Pretende-se aqui que seja aplicado um dispositivo da CLT, quando a norma específica, no âmbito do Congresso, chegou a ser aprovada e houve veto presidencial que foi mantido”, afirmou o ministro. Ele foi acompanhado por unanimidade (REsp 2160674 e REsp 2153347).

Rinaldo Braga, sócio do Lavez Coutinho, aponta que o STF já tomou decisões que resultaram em aumento de despesa com o benefício previdenciário sem indicação da fonte de custeio. Foi o caso, por exemplo, da derrubada de exigência de atestado para afastamento de gestante de ambiente insalubre (ADI 5938) e da extensão de benefícios quando a internação hospitalar pós-parto ultrapassar duas semanas (ADI 6327). “Então, ainda resta a dúvida se o julgamento tratou especificamente da aplicabilidade do artigo 394-A, parágrafo 3º, da CLT, à hipótese, até porque esse foi o argumento central dos acórdãos recorridos que

ensejaram a afetação do tema”, diz o advogado, citando que é necessário aguardar a publicação do voto para averiguar se os pontos foram abordados pelo relator.

A decisão do STJ encerra uma controvérsia que dividia o Judiciário. O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1), que abrange treze Estados e o Distrito Federal, tinha jurisprudência mais desfavorável ao contribuinte, assim como o TRF-3, que abrange São Paulo e Mato Grosso do Sul. No TRF-4 (Sul do país), de onde vieram os dois recursos agora julgados pelo STJ, a jurisprudência era amplamente favorável ao contribuinte. E a Turma Nacional de Uniformização (TNU), que reúne a jurisprudência dos juizados especiais (causas de até 60 salários mínimos, equivalentes a R\$ 91.080), chegou a fixar tese enquadrando a remuneração das gestantes como salário-maternidade.

Alexandre Lauria Dutra, do Pipek Advogados, destaca que o STJ também fundamentou a decisão no fato de a empregada ter ficado à disposição do empregador, o que afasta a possibilidade de compensação. Para ele, no entanto, a consideração não faz sentido. “A decisão deixou de considerar que a grande maioria das gestantes não podia trabalhar remotamente e, portanto, não prestou serviços, sendo injusto atribuir todo o ônus desta situação excepcional às empresas”, afirma.

Em nota, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), destaca que a tese dos contribuintes buscava “desvirtuar uma política pública que foi definida pelo legislador para enfrentar parte dos efeitos da pandemia de covid-19, criando benefício previdenciário sem lei e sem anterior fonte de custeio e admitindo hipótese de compensação tributária sem previsão legal”. Além disso, diz que “o defendido desconsidera essa escolha política, realizada num momento de grave comoção nacional, para beneficiar única e exclusivamente o empregador”.

Ação no STF questiona regulamentação da reforma tributária

Instituto contesta restrições ao uso da alíquota zero do IBS/CBS na compra de automóveis por pessoas com deficiência

Laura Ignacio



O Instituto Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência Oceano Azul entrou com a primeira ação direta de inconstitucionalidade (ADI) contra dispositivos da regulamentação da reforma tributária — a Lei Complementar (LC) nº 214, de 2025. Com pedido de liminar, a entidade contesta critérios que teriam restringido o uso da alíquota zero do Imposto e da Contribuição sobre Bens e Serviços (IBS/CBS) na compra de automóveis por essas pessoas. A ação do instituto foi protocolada no Supremo Tribunal Federal (STF) sob o nº 7779 e o relator designado é o ministro Alexandre de Moraes. Para especialistas em tributação, porém, esta é apenas a primeira das diversas ações que devem ser propostas para questionar benefícios fiscais concedidos na reforma.

A reforma tributária foi aprovada pelo Congresso Nacional no fim de 2023 por meio da Emenda Constitucional (EC) nº 132. No começo deste ano, foi sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com vetos, a LC 214. Os



CLIPPING

DATA
07.02.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
21 de 24

RESPONSÁVEL
Iris Helena

vetos ainda serão analisados. A EC 132 estabelece que lei complementar preverá as hipóteses de alíquota zero de IBS/CBS para automóveis de passageiros adquiridos por pessoas com deficiência e pessoas com transtorno do espectro autista (artigo 9º, parágrafo 3º, inciso 2º, alínea “d”).

A ADI quer a declaração de inconstitucionalidade de dois dispositivos da LC 214 que regulamentam a questão. Ambos fazem restrições à aplicação da alíquota zero na compra de automóveis por pessoas com deficiência, o que inclui as pessoas com transtorno do espectro autista (artigo 149, inciso II, alíneas b e c, e parágrafo 1º e artigo 150, inciso IV e parágrafo 1º). A ação afirma que esses artigos são inconstitucionais porque violam o princípio da dignidade humana e da isonomia já que graus de deficiência são tratados de forma diferente. Também haveria suposta violação a compromissos internacionais assumidos pelo Brasil na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Análise

Para Thais Shingai e Breno Vasconcelos, sócios do Mannrich e Vasconcelos Advogados, conceder benefício fiscal gera contencioso em razão da corrida por seu aproveitamento. “Vemos agora a consequência do alerta feito em relação a benefícios fiscais durante as discussões sobre a reforma”, diz Vasconcelos. “Isso fere a neutralidade tributária.” Thais alerta que no Projeto de Lei nº 68, que depois foi convertido na LC 214, o Executivo impôs o limite de até R\$ 120 mil para o valor do veículo a ser adquirido com o benefício fiscal. Mas esse montante passou para até R\$ 200 mil na LC 214. “Só mantiveram que o valor não pago de IBS/CBS pode ser de até R\$ 70 mil.” Além disso, diz ela, a EC 132 fala em automóveis adquiridos por pessoas com deficiência e pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), mas a LC cita determinados graus de autismo. “Essa limitação para determinados graus de TEA terem acesso à alíquota zero é questionável”, afirma.

Em novembro, o Partido Verde (PV) protocolou uma ADI, com pedido de medida cautelar, no STF, contra a emenda constitucional. Nesse caso, o relator é o ministro Edson Fachin. A ação sustenta a inconstitucionalidade do artigo 9º, parágrafo 1º, inciso XI, que oferece incentivo fiscal para agrotóxicos. “Política pública tem que ser feita com despesas do orçamento, não por meio de reforma tributária. A nova ADI é um indicativo de que várias outras discussões virão”, diz Vasconcelos. O STF terá que analisar até onde pode ir uma lei para impor requisitos, segundo Maurício Barros, sócio do Cescon Barriou. A Corte, afirma, já julgou que não se pode reduzir o âmbito de aplicação de imunidade. “A LC 214 fala de alíquota zero, mas o raciocínio é o mesmo”, afirma

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 07.02.2025 – PÁG. E2

A reforma tributária e o saneamento público

Universalizar o saneamento público é investir na saúde da população, sendo necessário preservar o setor de efeitos prejudiciais decorrentes da reforma tributária

Bruno Guimarães

Até a reforma tributária, os serviços de saneamento básico e seus congêneres poderiam, potencialmente, ser alcançados pela materialidade do Imposto sobre Serviços (ISS). Diz-se potencialmente, pois a técnica legislativa, no que diz respeito à incidência do ISS, é dúplice: o imposto municipal incidirá sobre “serviços de qualquer natureza”, mas apenas se tais serviços estiverem contemplados pela lista anexa da Lei Complementar (LC) nº 116/03.



É fato que os serviços de saneamento e congêneres constavam da lista anexa originalmente estabelecida. Contudo, a Presidência da República, através da Mensagem 362/03, retirou-os da Lista de Serviços a serem tributados pelo ISS, de modo a também eliminar os serviços de purificação, tratamento, esgotamento sanitário e congêneres, bem como o tratamento e a purificação de água. A razão do veto foi simples: o atentado ao interesse público decorrente da tributação dessa atividade, eis que majorar os custos tributários do setor significaria obrar contra o objetivo de universalizá-lo à toda a população. Pois vejamos: ao se majorar a carga tributária do setor, mais difícil fica a sua universalização, refletindo também sobre a respectiva tarifa. A universalização do acesso ao saneamento básico é uma questão de saúde pública, e aumentar a carga tributária pode desviar esse objetivo.

A reforma tributária, sancionada e transformada na LC 214/25, sedimentou um importante aumento da carga tributária do setor. Se até então havia uma situação de não incidência do ISS, a LC 214/25 é clara sobre a incidência do IBS sobre tais serviços. A situação se agravou ainda mais quando, à revelia de pleitos e orientações técnicas, os serviços de saneamento não foram equiparados aos de saúde, deixando-os fora da redução de alíquota de 60%. Logo, passou-se de um cenário de não incidência do ISS para incidência “cheia” do IBS, estimada em uma alíquota de 28%. O cálculo é evidente: a reforma tributária é prejudicial ao setor de saneamento básico. Quando o assunto é saneamento básico, nenhum interesse público divorciado da sua universalização pode ser levado a sério, especialmente considerando a íntima relação que o setor tem com a saúde pública. Há diversos estudos demonstrando os prejuízos ao desenvolvimento físico, intelectual e neurológico decorrentes da falta de acesso ao saneamento básico na primeira infância, bem como a relação da ausência deste com doenças como diarreia, cólera, hepatite A, esquistossomose etc.

Face tal realidade, a Lei nº 14.026/20 atualizou o Marco do Saneamento Básico, instituído pela Lei nº 11.445/07 - Lei do Saneamento, objetivando “o estabelecimento de diretrizes nacionais para o saneamento básico”. Com o advento da nova legislação, temos o “Novo Marco Legal do Saneamento Básico do Brasil”.

Conforme o Novo Marco, universalização é definida como a ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico, em todos os serviços: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário (incluindo o tratamento e a disposição final adequada dos esgotos sanitários), limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas etc. Essa mesma lei garante a “sustentabilidade econômico-financeira” dos serviços públicos de saneamento básico, assegurada “por meio de remuneração pela cobrança dos serviços e, quando necessário, por outras formas adicionais”, como forma de tornar factível a universalização.

É nesse contexto de favorecimento à universalização do saneamento básico que as discussões sobre a sua tributação precisariam ter sido inseridas. Mais especificamente, qual o impacto que a inserção do saneamento básico no âmbito de incidência do IBS terá na precificação do produto, na manutenção da “sustentabilidade econômico-financeira” dos contratos mantidos com municípios e, conseqüentemente, na sua universalização conforme metas estabelecidas pelo Novo Marco? Projeções indicam que a reforma tributária, tal e qual posta, implicaria majoração de tarifa em até 18% para a população em geral e de até 6,5% para a população que teria direito ao cashback. Essa elevação no custo pode ter conseqüências significativas, principalmente nas regiões mais vulneráveis do país.

É evidente que o saneamento básico deveria ter sido equiparado aos serviços de saúde, resguardados dos efeitos da majoração de carga tributária decorrente da reforma tributária pelo estabelecimento de redução da alíquota do IBS. Considerando a relação do setor com a prevenção de doenças, a única forma de preservar sua universalização de forma coerente e efetiva teria sido reconhecer esse vínculo íntimo e necessário do setor com a saúde pública. Todavia, isso não foi feito e as conseqüências desse erro serão sentidas por toda a população. Tudo quanto aqui exposto decorre diretamente de preceitos constitucionais e direitos fundamentais da população, com especial destaque à dignidade da pessoa humana. Universalizar o saneamento público é investir na saúde da população, sendo necessário preservar o setor de efeitos prejudiciais decorrentes da reforma tributária. Caso contrário, corremos o risco de comprometer a efetividade do Novo Marco Legal do Saneamento e, conseqüentemente, a saúde de milhões de brasileiros.

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Dia 07 de fevereiro – Dia Internacional da Internet Segura

A data tem o objetivo de sensibilizar a sociedade civil para criar um ambiente virtual mais responsável e seguro. Entre os principais desafios que precisam ser enfrentados, destacam-se a segurança de dados e o



combate à desinformação. No Senado, existe um canal de interação com o cidadão para checagem de informações, é o Senado Verifica.

O Dia Internacional da Internet Segura foi criado na União Europeia e tem o objetivo de mobilizar instituições e sensibilizar a sociedade civil para tornar o ambiente virtual mais responsável, consciente e seguro. Dessa forma, muitas campanhas estão empenhadas em proteger os usuários com mecanismos de prevenção de riscos que envolvem a



CLIPPING

DATA
07.02.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
24 de 24

RESPONSÁVEL
Iris Helena

segurança de dados pessoais, alertas sobre o perigo de compras on-line em sites desconhecidos e bloqueios de links suspeitos.

Outro item da agenda sobre como viabilizar um ambiente virtual mais seguro é o cuidado que precisa ser tomado em relação à desinformação e às Fake News. Com a internet, houve o aumento exponencial de distribuição de informações falsas, reflexo disso são os números do site “Senado Verifica: Fato ou Fake”, que é o canal de combate a desinformação do Senado Federal. Em 2022, a plataforma totalizou 161 mil visualizações, registrando um crescimento de 121% em relação a 2021. Quando o cidadão pesquisa sobre um assunto propagado nas redes sociais e em aplicativos de mensagens, ele encontra a informação verificada sobre o Senado no portal. A analista do Senado Federal Ester Monteiro desenvolve o projeto desde o início e afirma que é fundamental garantir informação segura na internet: Quando a gente fala de internet segura o que a gente está querendo dizer sobre isso, né?

A gente está querendo falar sobre a garantia da gente navegar no universo da internet e encontrar informação segura, uma informação verdadeira, uma informação que é produzida com base em dados certos, em dados corretos, que a gente possa se basear naquilo para tomar decisões. Para Ester, a importância da checagem orienta o cidadão para o exercício da cidadania. Quando a gente fala sobre internet segura a gente precisa fazer esse alerta também. O cidadão tem um papel a cumprir nesse trabalho de combater a Fake News, que é ficar atento, que é ver se aquilo realmente é verdade, não mandar para a frente uma informação que ele não sabe que é verdadeira, e assim ele ajudar a combater a Fake News porque não parou. Apesar de todas as ações que são desenvolvidas, continua. Fake News é uma coisa que não para.